



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 250/91

(DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991)

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE CR\$ 6.260.000,00 (SE
IS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL
CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DO
CRC/SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de CR\$ 6.260.000,00 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E
SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinada a reforço das dotações consigna-
das no vigente Orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

3.0.0.0.00/6	- Despesas Correntes		
3.1.1.0.00/2	- Pessoal		
3.1.1.1.03/6	- Gratif.p/Encargo de Direção....CR\$	350.000,00	
3.1.1.2.03/0	- Horas Extras.....CR\$	150.000,00	
3.1.2.0.00/6	- Material de Consumo		
3.1.2.1.02/3	- Mat. de Limpeza e Conservação..CR\$	50.000,00	
3.1.2.1.10/6	- Lâmpada e Aces.p/Inst.Elétrica.CR\$	50.000,00	
3.1.3.0.00/0	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1.01/0	- Serviços Prestados.....CR\$	3.000.000,00	
3.1.3.1.02/7	- IAPAS.....CR\$	600.000,00	
3.1.3.2.09/6	- Serv.Divulg.Imp.Enc.Emold.....CR\$	200.000,00	
3.1.3.2.22.02/9-	- Jetons.....CR\$	500.000,00	
3.2.0.0.00/0	- Transferências Correntes		
3.2.2.0.00/9	- PASEP.....CR\$	160.000,00	
3.2.3.1.00/7	- Cota Parte de CFC.....CR\$	1.000.000,00	
4.0.0.0.00/8	- Despesas de Capital		
4.1.0.0.00/0	- Investimentos		
4.1.2.0.00/8	- Equip.e Material Permanente		
4.1.2.1.02/5	- Máquinas e Aparelhos.....CR\$	200.000,00	
	TOTAL,.....	<u>CR\$ 6.260.000,00</u>	

Art. 2º - Os recursos necessários a execução
desta Resolução decorrerão do provável excesso de arrecadação veri-
ficado no corrente exercício na forma do disposto no inciso II, &
1º e 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a par-
tir desta data.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP: 49.016 - ARACAJU - SERGIPE

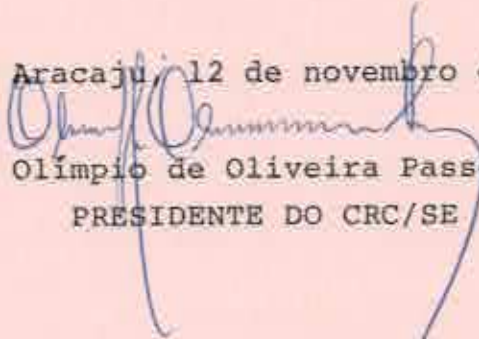
fls.02

RESOLUÇÃO Nº 250/91

(DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991)

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju, 12 de novembro de 1991


Olímpio de Oliveira Passos

PRESIDENTE DO CRC/SE